UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

PROJETO AO ABRIGO DO CONVÊNIO EXISTENTE ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA E A UNIVERSIDADE DE LA REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY, FIRMADO EM 23/05/1987.

1. DAS PARTES.

1.1. Em Santa Maria - Brasil, pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) através do Centro de Tecnologia (CT), o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), o Departamento de Eletromecânica e Sistemas de Potência (DESP) e o Departamento de Eletrônica e Computação (DELC).

1.2. Em Montevideu - Uruguai, pela Universidade de La República Oriental del Uruguai (UROU), a Faculdade de Engenharia (FE), o Instituto de Engenharia Elétrica Elétrica (IEE).

2. ATRIBUIÇÕES DO CT/UFSM.

2.1. Oferecer disciplinas em níveis de Mestrado e Doutorado, a serem ministradas em Montevideu, para alunos e professores da UROU, com a mesma carga horária e conteúdo de disciplinas regulares do PPGEE, em caracter concentrado.

Parágrafo Único : Estas disciplinas terão seus créditos revalidados pelo Colegiado do PPGEE, para os que as cursarem com aproveitamento e se matricularem no PPGEE, nas condições regulamentares.

2.2. O PPGEE poderá receber anualmente até dois candidatos propostos pelo IEE para realização de Mestrado e Doutorado em regime "sandwich" respeitadas as normas e cronograma de ingresso ao Curso.

2.3. O PPGEE fornecerá orientadores de pesquisa aos alunos matriculados em regime "sandwich".

2.4. O PPGEE colocará a disposição do IEE as instalações, os laboratórios e os equipamentos existentes, necessários para participação nos projetos de pesquisa do PPGEE ou para outros projetos de interesse mútuo que possam ser desenvolvidos em Santa Maria.

2.5. O PPGEE colocará a disposição seus professores a fim de apresentarem palestras, seminários ou outros eventos científicos na UROU.

3. ATRIBUIÇÕES DA UROU.

3.1. Encaminhar até dois candidatos, anualmente, para realização de Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia Elétrica, em Santa Maria.

3.2. Oferecer disciplinas em nível de Pós-Graduação em Santa Maria, em assuntos a serem previamente combinados.

3.3. O IEE colocará a disposição do PPGEE as instalações, os laboratórios e os equipamentos existentes, necessários para participação nos projetos de pesquisa do IEE ou para outros projetos de interesse mútuo que possam ser desenvolvidos em Montevideu.

3.4. Oferecer co-orientadores, quando for conveniente, para alunos do PPGEE que estiverem em Montevideu.

3.5. O IEE colocará a disposição seus professores, a fim de apresentarem palestras, seminários ou outros eventos científicos na UFSM.

4. DO FINANCIAMENTO DO PROJETO.

4.1. O presente projeto será financiado pelos recursos orçamentários correntes das Instituições envolvidas e recursos extra-orçamentários que puderem ser agenciados junto aos organismos encarregados do financiamento de pesquisa e pós-graduação dos dois paises.

4.2. Nenhuma das partes assume qualquer compromisso fora dos recursos que puderem, a seu juizo, ser destinado no presente projeto.

4.3. Fica definido que os recursos para deslocamento do pessoal serão agenciados pela Instituição de origem dos envolvidos e os recursos para hotel e alimentação pela Instituição receptora dos mesmos.

5. DURAÇÃO DO PROJETO.

O presente Projeto terá duração de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura oficial deste documento, podendo ser

prorrogado por períodos idênticos sucessivos, a menos que uma das partes manifeste o desejo de cancelamento, com antecedência mínima de 1 (um) ano.

Prof. Dr. Somchai Ansuj
Coordenador - CPGEE

12/11/93

Dr. Ing. RAFAEL GUARGA
Decano

Prof. PAULO JORGE SARKIS
Diretor do Centro de Tecnologia

729.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

PROJETO AO ABRIGO DO CONVÊNIO
EXISTENTE ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
E A UNIVERSIDADE DE LA REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY,
FIRMADO EM 23/05/1987.

1. DAS PARTES.

1.1. Em Santa Maria - Brasil, pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) através do Centro de Tecnologia (CT), o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), o Departamento de Eletromecânica e Sistemas de Potência (DESP) e o Departamento de Eletrônica e Computação (DELC).

1.2. Em Montevideu - Uruguai, pela Universidade de La República Oriental del Uruguai (UROU), a Faculdade de Engenharia (FE), o Instituto de Engenharia Elétrica Elétrica (IEE).

2. ATRIBUIÇÕES DO CT/UFSM.

2.1. Oferecer disciplinas em níveis de Mestrado e Doutorado, a serem ministradas em Montevideu, para alunos e professores da UROU, com a mesma carga horária e conteúdo de disciplinas regulares do PPGEE, em caracter concentrado.

Parágrafo Único : Estas disciplinas terão seus créditos revalidados pelo Colegiado do PPGEE, para os que as cursarem com aproveitamento e se matricularem no PPGEE, nas condições regulamentares.

2.2. O PPGEE poderá receber anualmente até dois candidatos propostos pelo IEE para realização de Mestrado e Doutorado em regime "sandwich" respeitadas as normas e cronograma de ingresso ao Curso.

2.3. O PPGEE fornecerá orientadores de pesquisa aos alunos matriculados em regime "sandwich".

2.4. O PPGEE colocará a disposição do IEE as instalações, os laboratórios e os equipamentos existentes, necessários para participação nos projetos de pesquisa do PPGEE ou para outros projetos de interesse mútuo que possam ser desenvolvidos em Santa Maria.

2.5. O PPGEE colocará a disposição seus professores a fim de apresentarem palestras, seminários ou outros eventos científicos na UROU.

3. ATRIBUIÇÕES DA UROU.

3.1. Encaminhar até dois candidatos, anualmente, para realização de Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia Elétrica, em Santa Maria.

3.2. Oferecer disciplinas em nível de Pós-Graduação em Santa Maria, em assuntos a serem previamente combinados.

3.3. O IEE colocará a disposição do PPGEE as instalações, os laboratórios e os equipamentos existentes, necessários para participação nos projetos de pesquisa do IEE ou para outros projetos de interesse mútuo que possam ser desenvolvidos em Montevideu.

3.4. Oferecer co-orientadores, quando for conveniente, para alunos do PPGEE que estiverem em Montevideu.

3.5. O IEE colocará a disposição seus professores, a fim de apresentarem palestras, seminários ou outros eventos científicos na UFSM.

4. DO FINANCIAMENTO DO PROJETO.

4.1. O presente projeto será financiado pelos recursos orçamentários correntes das Instituições envolvidas e recursos extra-orçamentários que puderem ser agenciados junto aos organismos encarregados do financiamento de pesquisa e pós-graduação dos dois países.

4.2. Nenhuma das partes assume qualquer compromisso fora dos recursos que puderem, a seu juizo, ser destinado no presente projeto.

4.3. Fica definido que os recursos para deslocamento do pessoal serão agenciados pela Instituição de origem dos envolvidos e os recursos para hotel e alimentação pela Instituição receptora dos mesmos.

5. DURAÇÃO DO PROJETO.

O presente Projeto terá duração de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura oficial deste documento, podendo ser

prorrogado por períodos idênticos sucessivos, a menos que uma das partes manifeste o desejo de cancelamento, com antecedência mínima de 1 (um) ano.

Prof. Dr. Somchai Ansuj
Coordenador - CPGEE

12/11/93

Dr. Ing. RAFAEL GUARGA
Decano

Prof. PAULO JORGE SARKIS
Diretor do Centro de Tecnologia